



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



## LEI N.º 907, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018, para os fins que especifica.

**MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES**, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para as seguintes despesas:

<b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.08.01- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.451.0008.1004.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>		
F-268 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00	Fonte 02 - Estado
F-267 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro

**Art. 2º**- Os créditos suplementares de que trata o artigo 1º:

a) será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

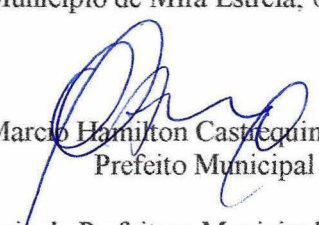
<b>99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>99.999.0999 – RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
<b>99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência</b>		
F.46 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00	Fonte: 01 – Tesouro

b) e recursos oriundos de convênios firmados com o Governo Estadual através do Fundo Estadual da Habitação - FEH, na conformidade com Convênio, destinando-se a obras de Ampliação e Reforma do Centro Comunitário no Município de Mira Estrela/SP.

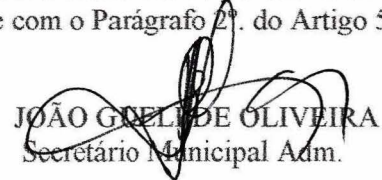
Fundo Estadual de Habitação - FEH	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 09 de Maio de 2018.

  
Marcio Hamilton Castreghini Borges  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

  
JOÃO GRELLE DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Adm.

Câmara Municipal de Mira Estrela  
www.camaramiraestrela.sp.gov.br



Protocolo N.º 0348-2018  
Pub.Atos Oficiais-Art.50 § 2º LOM 0286-2018  
12/05/2018 08:31:06

MIGUEL